

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

Número do Processo do SEI: 140.00502617/2025-36

Categoria do ETP:

A categoria é um indicador do tipo de contratação que está sendo planejada.

(X) Bens

() Serviços

() Contratações de TIC

() Obras e serviços de engenharia

() Locação de imóveis

() Alienação, concessão ou permissão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas expõe a presente justificativa para a aquisição de botas táticas, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Internacional nº 90011/2024, conduzido pela Polícia Rodoviária Federal.

Informamos que as atividades de fiscalização e operações de trânsito desempenhadas pelos servidores do DETRAN-SP frequentemente ocorrem em ambientes adversos, envolvendo exposição prolongada a intempéries e longos períodos em pé. Nessa conjuntura, a utilização de calçado inadequado pode acarretar prejuízos à saúde ocupacional, comprometer a segurança do trabalho e reduzir a eficiência operacional.

Nesse sentido, a proposta de aquisição das botas táticas tem como principal objetivo a redução dos riscos ocupacionais associados ao exercício dessas funções, por meio da oferta de uma bota que proporcione suporte adequado, estabilidade postural, proteção contra agentes externos e conforto ergonômico.

Esses atributos são fundamentais para garantir não só a integridade física dos servidores, mas também para assegurar que possam desempenhar suas funções com eficiência e segurança. Para tanto, as botas táticas a serem adquiridas deverão atender a critérios técnicos específicos, como resistência a impactos, impermeabilidade, boa ventilação interna (respirabilidade) e alta durabilidade, conforme especificações estabelecidas pelas normas regulamentadoras pertinentes.

Além dos aspectos funcionais e protetivos, a padronização dos calçados contribui para uma imagem

institucional coesa, facilitando a identificação visual dos agentes durante as operações em campo. Essa uniformização fortalece a autoridade do órgão diante da população, transmitindo profissionalismo e promovendo maior confiabilidade nas abordagens realizadas pelos servidores.

Importa destacar que a adoção desta medida vai além do simples cumprimento de exigências legais. Trata-se de uma iniciativa de caráter estratégico, voltada à promoção da saúde e segurança no ambiente laboral, à valorização dos profissionais envolvidos e à manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

Investir na aquisição de equipamentos adequados é, portanto, uma forma de reconhecimento do papel essencial desempenhado pelos servidores, além de um fator determinante para o aprimoramento das atividades institucionais do DETRAN-SP.

Dessa maneira, a presente solicitação se justifica não apenas sob o ponto de vista técnico-normativo, mas também por seu impacto direto na efetividade operacional do órgão, reafirmando o compromisso da administração com a proteção, a valorização e o desempenho dos seus quadros funcionais.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

Responsável: Lucia Freire de Almeida/ Neusa Maria Lopes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente processo versa sobre a adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Internacional nº 90011/2024, conduzido pela Polícia Rodoviária Federal, cumpre informar que todas as condições, exigências e requisitos inerentes à mencionada adesão encontram-se devidamente delineados no Edital de Licitação nº 19/2023, que rege o referido certame.

Dessa forma, todas as cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento, critérios de fiscalização e pagamento, entre outros elementos essenciais, encontram-se expressamente definidos no edital supracitado, o qual deverá ser integralmente observado e cumprido pelo DETRAN, na condição de órgão aderente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que foi realizada uma pesquisa de mercado, junto a diversos fornecedores, com a finalidade de identificar modelos disponíveis de botas táticas compatíveis com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

Durante essa pesquisa, constatou-se que a maioria dos modelos ofertados no mercado não atende integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial à ABNT NBR ISO 20347:2015 e à ISO 20344, que estabelecem os critérios de segurança, desempenho e conforto exigidos para calçados ocupacionais.

A não conformidade com essas normas pode comprometer a efetividade do EPI, expondo os servidores a riscos evitáveis.

Paralelamente, identificamos que a Ata de Registro de Preços supracitada contempla um modelo de bota tática que atende plenamente a todos os requisitos técnicos exigidos, conforme demonstrado na análise comparativa.

Critério	Ata de Registro de Preços nº 48/2024	Utilização usual de mercado
Norma Técnica	Atende à ABNT NBR ISO 20347:2015 e ISO 20344 (item 6.2)	Não especifica conformidade com normas técnicas reconhecidas
Material do Cabedal	Couro bovino hidrofugado de camurça flor integral, hidrorrepelente	Couro liso com acabamento napa vacuum
Cor e Acabamento	Pantone 17-1320 TCX, fosco, sem variação de tonalidade	Preto, acabamento liso
Sistema de Ventilação	Respiradores laterais com membrana e sistema de respirabilidade	Forração em poliamida com sistema Dry
Forro Interno	Fios de nylon com nano mica, carvão ativado, tratamento bactericida/fungicida	Forro com tecido de poliamida 3D
Fechamento	Cadardos + zíper YKK com aba protetora e travamento	Cadardo + zíper lateral (sem detalhes de qualidade)
Estabilizador Antitorções	Em fibra de vidro ou similar	Não possui
Contraforte e Biqueira Interna	Termoplástico moldável com resina polimérica	Normalmente feita de aço
Colarinho e Cano	Reforçado com fita de alta tenacidade, duas alças de pega	Cano com fita de reforço
Gáspea (protetor frontal)	Borracha vulcanizada com design assimétrico	Não possui proteção adicional
Solado	Bi-componente: borracha nitrílica + EVA/polímero, vulcanização + costura	Sola SBR + entressola em poliéster e TPU (com bolha)
Conforto Térmico e Antiodor	Controle térmico, de umidade e odor avançado	Sistema Dry básico

A adesão à Ata nº 48/2024 é uma solução mais eficiente e vantajosa sob os aspectos logístico, econômico e jurídico. Isso porque possibilita a contratação imediata de item já registrado, com preços compatíveis aos praticados no mercado e fornecedor previamente habilitado, garantindo maior celeridade e segurança jurídica ao processo.

Cabe esclarecer que, o DETRAN-SP realizou, em 2024, a aquisição de uniformes (jaquetas, camisas polo, bonés e coletes táticos), por meio de pregão eletrônico, conforme consta no processo SEI nº 140.00075199/2024-10.

Para o exercício de 2025, a Administração pretende complementar o fardamento dos servidores responsáveis por operações externas de fiscalização, com a aquisição de botas táticas, essenciais à segurança e padronização visual dos servidores.

Contudo, observou-se que o processo licitatório anteriormente realizado foi moroso, em razão de sua complexidade e das etapas previstas em lei, resultando em atrasos que comprometeram o fornecimento dos EPIS aos servidores em atividade externa. Diante disso, foram analisadas alternativas mais ágeis para viabilizar a aquisição, sendo identificada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços como a solução mais adequada.

O Sistema de Registro de Preços permite a utilização da proposta mais vantajosa obtida em certame licitatório por outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Como todas as fases do processo licitatório já foram devidamente cumpridas, a adesão por parte do órgão "carona" permite a aquisição do item de forma mais célere, atendendo à demanda com maior eficiência e sem prejuízo à legalidade e à economicidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Bota Tática deverá possuir os seguintes elementos mínimos:

1. Especificações Técnicas da Bota Tática

1.1. Formato

A bota deverá obedecer ao **Desenho Tipo C – “bota de meio cano”**, conforme estabelecido na norma **ABNT NBR ISO 20347:2015**, com altura do cabedal, medida nos termos da **ISO 20344, item 6.2**, variando entre **177 mm e 205 mm**.

1.2. Cor

- Os materiais constituintes do cabedal (tais como couro, microfibra ou tecido técnico) deverão ser na **cor Pantone 17-1320 TCX**, com acabamento fosco;
- Não será admitida variação de tonalidade entre os componentes que integram o cabedal.

1.3. Cabedal

O cabedal, parte superior do calçado, deverá ser composto por cabedal externo, forro e aviamentos. Na região frontal e traseira deverá ser confeccionado em **couro bovino hidrofugado de camurça de flor integral**, dotado de tecnologia hidrórepelente. Deverá ainda incluir:

- Contraforte;
- Couraça.

1.4. Lingueta

A lingueta deverá possuir costura com efeito “fole”, garantindo o fechamento contínuo do cabedal em no mínimo **60% da altura total da bota**. Deverá ser fabricada em **tecido de poliamida tipo Nylon 900 Denier**, resistente à abrasão, com **etiqueta sobreposta em tecido** para melhor acabamento e conforto.

1.5. Gáspea

Deverá ser confeccionada em **borracha vulcanizada**, na cor Pantone 17-1320 TCX com acabamento fosco, apresentando desenho assimétrico e superfície côncava na área de flexão. A junção ao cabedal deverá ocorrer por **costuras triplas**, assegurando maior resistência e durabilidade.

1.6. Colarinho e Cano

- O colarinho será confeccionado com **fita de alta tenacidade**, multidirecional, na cor do cabedal, com costuras duplas;
- O cano será do tipo monobloco, fabricado em **tecido de Nylon 900 Denier**, garantindo maleabilidade e ventilação;
- Reforços estruturais serão aplicados com fitas de alta tenacidade costuradas em pontos estratégicos para garantir a sustentação do cano;
- A peça traseira do cano, também em couro camurça hidrofugado, contará com duas **alças de pega** para auxílio no calce e transporte.

1.7. Sistema de Fechamento

- Fechamento frontal com atacadores em **trama de poliamida com núcleo duplo de poliéster**;
- O sistema de cadarços deverá conter 4 ilhós, 2 passadores com travamento, rolamento de esferas na região do tornozelo e 4 ganchos superiores, todos confeccionados em **liga de cobre e zinco, à prova de ferrugem**, fixados com **pinos metálicos não oxidáveis**;
- A fixação dos componentes será sobreposta à vista frontal do cabedal, impedindo fixações diretas no tecido do cano;
- Fecho lateral do tipo zíper **YKK ou equivalente**, com aba protetora interna, travamento funcional e

proteção contra atrito.

1.8. Contraforte e Biqueira Interna

Ambos deverão ser confeccionados em **material termoplástico de alta resistência**, constituído por resina polimérica com adesivos ativados por calor e reforço em tela de poliéster, moldável e resistente a impactos.

1.9. Estabilizador Antitorções

Localizado na região do enfranque, deverá ser composto por base de **fibra de vidro** ou material equivalente, com propriedades de controle de torção, rigidez, resistência térmica e mecânica, voltado à prevenção de torções do tornozelo em terrenos irregulares e atividades táticas.

1.10. Sistema de Ventilação

Nas laterais internas de cada pé, deverão ser instalados dois dispositivos de ventilação em **polímero com ventosas paralelas**, revestidos internamente por membrana que impede entrada de partículas e favorece a **respirabilidade** do calçado.

1.11. Forração

O forro deverá ser isento de espuma ou feltro, fabricado com **fios de nylon de gerenciamento térmico**, contendo partículas de nano mica para **absorção de umidade e calor**. Deverá ser **100% respirável**, possuir **tratamento bactericida e fungicida**, e conter **partículas de carvão ativado ou equivalente** para controle de odores, umidade e temperatura.

1.12. Solado

O solado deverá ser do tipo **bi-componente**, constituído por:

- **Sola em bolacha nitrílica**;
- **Entressola em EVA ou material polimérico leve**, com função de amortecimento;
- Fixação ao cabedal por **vulcanização termo-reativada** ou método equivalente, com costura de **blaqueado** nas regiões frontal e traseira;

O conjunto deverá garantir alinhamento, estabilidade e distribuição uniforme do peso, com contato adequado no plano de apoio pela região do salto e planta do pé.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOTA TÁTICA	PAR	3.000	R\$ 304,70	R\$ 914.100,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma aquisição para suprir as demandas operacionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não será feita nenhum tipo de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Adesão à Ata de Registro de Preço 06/2025 para aquisição de Calças Táticas e Combat Shirt, processo nº 140.00517276/2025-01

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, sob a identificação:

DFD: 126/2025

Nº da contratação futura: 532401-76/2025

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de botas táticas configura medida essencial de gestão, voltada à preservação da saúde e integridade física dos colaboradores, em estrita observância às exigências legais e aos padrões técnicos de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas regulamentadoras.

Tal investimento não se limita ao mero cumprimento das obrigações normativas, exercendo papel fundamental na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, o que, por conseguinte, reduz a necessidade de alocação de recursos públicos em tratamentos médicos e afastamentos laborais decorrentes de eventos evitáveis.

Ademais, a adoção de EPIs é orientada por critérios de economicidade e eficiência na gestão de recursos materiais, priorizando a aquisição de itens com maior resistência e durabilidade. Essa estratégia visa mitigar a frequência de reposições, promovendo a racionalização dos gastos e a maximização do retorno sobre o investimento ao longo do tempo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Numa análise preliminar, não serão necessárias providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impacto ambiental decorrente da atividade viabilizada pela aquisição, uma vez que esta não implica alteração significativa ou prejudicial ao equilíbrio do meio ambiente físico ou ao contexto social local.

Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública, deverá ser conferida prioridade à seleção de produtos reciclados e recicláveis, bem como àqueles bens, serviços e obras que observem critérios compatíveis com padrões de consumo ambiental e socialmente sustentáveis.

Adicionalmente, conforme dispõe o art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, as especificações técnicas para aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão contemplar critérios de sustentabilidade ambiental, abrangendo as etapas de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Dessa forma, todos os itens constantes do presente Termo deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

Ser compostos, total ou parcialmente, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Atender aos requisitos ambientais exigidos para a certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, quando comparados aos seus equivalentes no mercado.

Ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume

possível, confeccionadas com materiais recicláveis, de forma a assegurar proteção eficiente durante o transporte e armazenamento;

Não conter, em sua composição, substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A estratégia de implementação de EPIs destinados aos colaboradores do DETRAN encontra-se integralmente alinhada às normativas legais vigentes, além de possuir respaldo nos fundamentos constitucionais que regem a Administração Pública.

Ao adotar tal medida, o órgão reafirma seu compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e promoção do interesse público, conforme dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Trata-se, portanto, de ação que concretiza valores fundamentais da Administração, promovendo a segurança jurídica, a proteção à saúde ocupacional e a racionalização dos recursos públicos.

Do ponto de vista constitucional, a garantia da integridade física, segurança e bem-estar dos servidores públicos no exercício de suas atribuições decorre diretamente dos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF/88) e do direito à vida (art. 5º, caput, CF/88), cuja observância é inafastável em qualquer política pública de gestão de pessoas.

Sob a ótica do Direito Administrativo, a adoção de EPIs contribui para a concretização do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88), na medida em que promove um ambiente laboral seguro, reduz riscos de afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais e assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Importa ressaltar que essa iniciativa ultrapassa o mero cumprimento formal de dispositivos legais, incorporando-se à cultura organizacional como diretriz permanente de valorização do servidor e de promoção da saúde e segurança no trabalho. Ao preservar a integridade dos colaboradores, o DETRAN contribui, de forma direta, para a elevação da qualidade dos serviços oferecidos à população na esfera do trânsito e transporte, consolidando-se como agente público comprometido com o bem comum.

16. RESPONSÁVEIS

Área: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoa

Responsável: Lucia Freire de Almeida/ Neusa Maria Lopes

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

Lucia Freire de Almeida
Coordenador Geral
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

Neusa Maria Lopes
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA MARIA LOPES, Coordenador**, em 20/05/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA CRISTINA FREIRE DE ALMEIDA, Coordenador-Geral**, em 20/05/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0067439461** e o código CRC **A96D664E**.
